



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.513, DE 21 DE MAIO DE 1992.

"Revoga os Decretos Desapropriatórios nº 1.175 de 02.11.83 e nº 1.189 de 03.12.83".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Decretos Desapropriatórios nº 1.175 de 02 de novembro de 1983 e o Decreto nº 1.189 de 03 de dezembro de 1983;

CONSIDERANDO que os referidos Decretos abrangem áreas de grande extensão, localizada no perímetro de mais alto valor de mercado do Município;

CONSIDERANDO que a maior parte desse perímetro encontra-se na ZUPI do Gato Preto, nas margens da Via Anhanguera. E que a outra parte encontra-se em área de exploração de pedreiras, portanto, áreas de risco;

CONSIDERANDO que o valor indenizatório de uma área industrial de tal porte, é sobejamente insuportável para os cofres públicos. E que há inviabilidade jurídica em área de concessão de lavras;

CONSIDERANDO que a Desaproprianda promoveu a doação de uma área de 272.425,90 metros quadrados, área esta, suficiente para abrigar quatro vezes, o número de famílias que ocupam a área desapropriada;

CONSIDERANDO que a área industrial será devidamente utilizada com instalação de novas indústrias;

CONSIDERANDO a existência de novos loteamentos no Município, inclusive na referida área, doada pela Desaproprianda;

CONSIDERANDO que os referidos loteamentos serão gratuitos, com títulos definitivos para as famílias reassentadas;

CONSIDERANDO a situação indefinida e aflitiva que vivem as famílias que ocupam a área desaproprianda, tendo sempre a "Espada de Dâmocles", a lhes tirar a tranquilidade;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2513/92. Fls. 02.

CONSIDERANDO a possibilidade dessas famílias terem a sua situação regularizada;

CONSIDERANDO o planejamento urbano que está sendo feito no Município, assim como as metas de seu plano diretor;

CONSIDERANDO o aspecto genérico e indefinitivo do Decreto desapropriatório, sem haver até o momento, a imissão judicial na posse;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos Desapropriatórios nº 1.175, de 02 de novembro de 1983 e o Decreto nº 1.189, de 03 de dezembro de 1983.

Artigo 2º - Ficam determinadas todas as providências pertinentes ao assunto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício